



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício CM nº 020/2024

Patrocínio Paulista, 25 de março de 2024.

Senhor Presidente

Para ser apreciado em regime de urgência, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 015/2024:

“Acrésceta §§§ 4º, 5º e 6º no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.754/13, que institui o Programa de Transporte Escolar Municipal no município de Patrocínio Paulista.”

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que o objetivo é conceder passe escolar aos alunos matriculados e frequentes no Ensino Técnico Profissionalizante ou Ensino Superior que residem na zona rural do município de Patrocínio Paulista, que não conseguirem fazer uso do transporte coletivo de alunos por incompatibilidade de horário entre o transporte da zona rural e o transporte intermunicipal para a cidade de Franca – SP, oferecido pela Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
Carlos Adriano Chimelo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio Paulista – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 015/24, DE 25 DE MARÇO DE 2024

- quinze -

“Acrescenta §§§ 4º, 5º e 6º no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.754/13, que institui o Programa de Transporte Escolar Municipal no município de Patrocínio Paulista.”

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas e, aprovam o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. Ficam acrescentados os §§§ 4º, 5º e 6º no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.754/2013.

§ 4º. O passe escolar, será concedido aos alunos matriculados e frequentes no Ensino Técnico Profissionalizante ou Ensino Superior que residem na zona rural do município de Patrocínio Paulista, que não conseguirem fazer uso do transporte coletivo de alunos por incompatibilidade de horário entre o transporte da zona rural e o transporte intermunicipal para a cidade de Franca – SP, oferecido pela Prefeitura Municipal.

§ 5º. Para receber o benefício citado no caput do § 4º, os interessados deverão fazer a inscrição na Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio Paulista, que fará o estudo das condições referentes a incompatibilidade de horários entre os transportes rurais e intermunicipais, o aluno precisará apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração/matricula da escola onde frequenta que comprove o ano que cursa e a modalidade;**
- b) Comprovante de endereço recente;**
- c) Documentos pessoais do estudante (RG e CPF);**
- d) 1 Foto 3x4.**

§ 6º. O passe escolar será correspondente aos dias letivos de cada mês, excetuando a partir da segunda quinzena de dezembro, o mês todo de janeiro e 15 dias de julho, devido as férias e recessos escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Artigo 2º. As despesas com a execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 25 de março de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.185/0001-15**

OFÍCIO Nº 107/2024

Patrocínio Paulista, 06 de março de 2024

Assunto: Solicitação.

A Secretaria Municipal de Educação de Patrocínio Paulista vem através deste solicitar a regulamentação do Serviço para concessão do Passe para o Transporte Escolar Intermunicipal do Município de Patrocínio Paulista/SP para os alunos da Zona Rural, conforme teor do documento anexo.

Sem mais para o momento,


Ana Maria Ferreira Martins
Secretária da Educação

Cleuza Beloti
Secretária do Executivo